



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM **Pág.: 1**

CONTROLE PROCESSUAL Nº 52 (NARCNM) 133168/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 123/2004/003/2006	Indexado ao Parecer Técnico Nº 06/2006 Narc nm
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): COMERCIAL MM COMBUSTIVEIS LTDA / COMERCIAL MM COMBUSTIVEIS LTDA	CNPJ / CPF: 04.954.838/0001-75
Empreendimento (Nome Fantasia) POSTO SÃO NOBERTO	
Município: MONTES CLAROS	
Atividade predominante: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	
Código da DN e Parâmetro ----- Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem: 75 m3 Tipos de tanques.....: SUBTERRÂNEO Tipo Posto de abastecimento...: N S/N Registro na ANP.....: MG0191367 Nº Posto flutuante.....: N S/N Posto revendedor.....: S S/N sistema retalhista.....: N S/N	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio () Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno (___) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (___)
Classe do Empreendimento Classe – 3	
Fase do Empreendimento LO - LICENCA DE OPERACAO – (LO)	

2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM **Pág.: 2**

3.Introdução:

O empreendedor em epígrafe requer a Licença de Operação para seu empreendimento Comercial MM Combustíveis Ltda, para a atividade de revenda de combustíveis líquidos, automotivos, derivados de petróleo e álcool, localizado em zona urbana do município de Montes Claros/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível por lei.

4. Discussão:

Consta dos autos documentação referente ao uso de água, a qual será fornecida pela concessionária local, COPASA, e captação por meio de poço tubular devidamente outorgado pelo IGAM, conforme Portaria de nº 2081/2004, com validade até 31/07/2009.

Informa o Parecer Técnico nº 06/2006, em síntese, que os estudos ambientais apresentados são satisfatórios, com medidas mitigadoras adequadas, devendo, entretanto, atender ainda as condicionantes propostas anexas ao referido parecer.

Diante do exposto, e não havendo óbice legal à concessão da licença requerida, recomenda-se o **DEFERIMENTO** do pedido, para o empreendimento Comercial MM Combustíveis Ltda, observadas as condicionantes, nos termos do Parecer Técnico nº 06/2006 – Narc NM, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

Salienta-se ao empreendedor que o descumprimento de condicionantes é um ato passível de autuação, e que não dispensa da obtenção de outras licenças cabíveis, nos termos do Decreto nº 39.424/98, com alterações dadas pelo Decreto nº 43.127/02.

5. Conclusão

Favorável: () Não (x) Sim

6.Validade da licença (em anos)

_____06____(anos)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM **Pág.: 3**

7. Data / Responsável

Data: 26 DE ABRIL DE 2006

Responsável(s)
Carolina Fagundes de Carvalho

Assinatura / Carimbo